



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 1

PORTARIA Nº. 135/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 071/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/07/2022, encerrando-se em 13/07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração e revisão do “Plano Diretor Municipal”, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA

Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 2

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês
de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 3

PORTARIA Nº. 136/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 068/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/07/2022, encerrando-se em 13/07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em “medicina e segurança do trabalho”, visando à elaboração dos programas de saúde, exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária vigentes, conforme demanda do Recursos Humanos deste Município, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, CARLOS ALEXANDRE BARATELA, Técnico de Recursos Humanos e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

Fiscal Titular: CARLOS ALEXANDRE BARATELA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA

Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 4

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês
de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 5

PORTARIA Nº. 137/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 090/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/07/2022, encerrando-se em 13/01/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “Refletores de Led”, conforme descrito no Termo de Referência, que serão utilizados em diversos prédios e espaços públicos do Município de Rancho Alegre - Paraná, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2022

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: A C BRAMBILLA & CIA. LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais)

Vigência: 14/07/2022 a 13/01/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês
de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 7

PORTARIA Nº. 138/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 098/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/07/2022, encerrando-se em 13/01/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de “Revitalização da Fachada e Reforma da Secretaria Municipal de Educação”, conforme descrito no Termo de Referência, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. FÁBIO JÚNIOR CARVALHO, Chefe do Setor de Serviços Urbanos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2022

Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: BRAZZALE & FILHOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 229.903,47 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e três reais e quarenta e sete centavos)

Vigência: 14/07/2022 a 13/01/23 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 8

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês
de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº 044/222 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas na premiação de eventos esportivos, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (510113 - 000) 10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (510121 - 000)

Data do julgamento das propostas: 01/07/2022 e 08/07/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 11/07/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

Referente ao processo administrativo nº. 116/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a Aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas na premiação de eventos esportivos, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: **JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAUJO DE SOUZA CALÇADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.010.478/0001-77 de Nova Fatima - PR, com o valor total de R\$ 15.129,00 (quinze mil cento e vinte e nove reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2022.

Rancho Alegre, 13 de julho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **01 e 08 de julho de 2022** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

OBJETO:- Aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas na premiação de eventos esportivos, organizados e executados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR E VALOR: **JOÃO RODOLFO APARECIDO ARAUJO DE SOUZA CALÇADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.010.478/0001-77 de Nova Fatima - PR, com o valor total de R\$ 15.129,00 (quinze mil cento e vinte e nove reais).

HOMOLOGADA EM:- 13/07/2022.

Rancho Alegre - PR, 13 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 10

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 123/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o feriado do dia 12 de outubro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 06/07/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/07/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 14/07/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

Referente a processo administrativo nº. 123/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o feriado do dia 12 de outubro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;	R\$ 2.549,44

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 12 de julho de 2022, contra o qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o feriado do dia 12 de outubro de 2022, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: B A QUIRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 2.549,44 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente a Serviços Médicos, feriado do dia 12 de outubro de 2022, Edital de Chamamento nº 001/2022- item 4 (médico para plantão 24 horas – feriado em dia de semana).

HOMOLOGADA EM:- 15/07/2022.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 11

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os feriados do dia 02 de novembro de 2022 e 21 de abril de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 06/07/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/07/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 14/07/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

Referente a processo administrativo nº. 0124/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os feriados do dia 02 de novembro de 2022 e 21 de abril de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina – PR;	R\$ 5.098,88

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **12 de julho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os feriados do dia 02 de novembro de 2022 e 21 de abril de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Rosita Hinds Lee Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

VALOR: R\$ 5.098,88 (cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor unitário de cada plantão R\$ 2.549,44 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 2 plantões de 24 horas nos feriados do dia 02 de novembro de 2022 e 21 de abril de 2023.

HOMOLOGADA EM:- 15/07/2022.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 12

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os feriados dos dias 15 de novembro de 2022 e 01 de maio de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 06/07/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/07/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 14/07/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022

Referente a processo administrativo nº. 0125/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os feriados dos dias 15 de novembro de 2022 e 01 de maio de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;	R\$ 5.098,88

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **12 de julho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os feriados dos dias 15 de novembro de 2022 e 01 de maio de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Kougan Noyori Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 5.098,88 (cinco mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor unitário de cada plantão R\$ 2.549,44 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 2 plantões de 24 horas nos feriados dos dia 15 de novembro de 2022 e 01 de maio de 2023.

HOMOLOGADA EM:- 15/07/2022.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 13

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 126/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o feriado do dia 15 de abril de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)
07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 06/07/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/07/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 14/07/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

Referente a processo administrativo nº. 0126/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o feriado do dia 15 de abril de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;	RS 2.549,44

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **12 de julho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 4 (Médico para plantão 24 horas – feriado em dia da semana) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para o feriado do dia 15 de abril de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: Becker e Laureano Clinica Medica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

VALOR: RS 2.549,44 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), total de 1 plantão de 24 horas no feriado do dia 15 de abril de 2023.

HOMOLOGADA EM:- 15/07/2022.

Rancho Alegre, 15 de julho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 14

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 040/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ônibus rodoviário – usado, em boas condições, os recursos para atender a demanda são oriundos da Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo, que será utilizado em todos os Setores e Secretarias no atendimento à população de Rancho Alegre - PR, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 140.166,00 (cento e quarenta mil cento e sessenta e seis reais).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 03 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 10 minutos do dia 03 de agosto de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 18/07/2022.

Rancho Alegre – PR, 18 de julho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 15

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 041/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04/08/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Aquisição de Tablets, conforme resolução SESA Nº 773/2019, os equipamentos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 18/07/2022.

Rancho Alegre – PR, 18 de julho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 16

DECRETO Nº 072/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas os servidores ADAÍLTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS; NELSON MARTINS; SOCRATES ITAMAR CORREA E JULIO CESAR BONTORIN para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL incumbida de realizar VISTORIA E AVALIAÇÃO, especialmente junto ao procedimento administrativo de licitação nº 128/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022 (aquisição de ônibus usado).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 17

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 121/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Reginaldo Rezende dos Santos, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 29/06/2022 e retorne no dia 29/06/2022, com a finalidade transportar pacientes usuários do sistema municipal de saúde para Cidade de Jacarezinho-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 28 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 18

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 122/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 05/07/2022 e retorne no dia 05/07/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde para Hospital dos Olhos, na cidade de Jacarezinho-PR.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 19

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 123/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Congonhinhas-PR, no dia 07/07/2022 e retorne no dia 07/07/2022, com a finalidade participar de reunião ordinária do conselho das secretarias municipais de saúde do Paraná (COSEMS/PR), na cidade de Congonhinhas -PR.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária pernoite, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 20

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 124/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, Agente Público, credenciado como Agente Comunitário de Saúde, também Membro do Conselho Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Congonhinhas-PR, no dia 07/07/2022 e retorne no dia 07/07/2022, com a finalidade participar de reunião do conselho das secretarias municipais de saúde do Paraná (COSEMS/PR), na cidade de Congonhinhas -PR.

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 21

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 125/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

13. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

14. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Campo Grande-MS, no dia 11/07/2022 e retorne no dia 16/07/2022, com a finalidade participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais, na cidade de Campo Grande-MS.

15. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (Quatro) diária com pernoite, no valor de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.535,00 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 22

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 126/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

16. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

17. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, RG:, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Campo Grande-MS, no dia 11/07/2022 e retorne no dia 16/07/2022, com a finalidade participar de XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais, na cidade de Campo Grande-MS.

18. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (Quatro) diária com pernoite, no valor de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.535,00 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

19. A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 23

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 127/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

20. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

21. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Carlos Eduardo Correa, ocupante do Cargo de Diretor de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 13/07/2022 e retorne no dia 14/07/2022, com a finalidade de participar de reunião no '**Gabinete Cobra Repórter**', para tratar de assuntos de interesse do Município, relacionados ao desenvolvimento do esporte, na cidade de Curitiba-PR.

22. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

23. A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 24

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 127/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

RESOLVE:

24. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

25. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 11/07/2022 e retorne no dia 11/07/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde para Hospital dos Olhos, na cidade de Jacarezinho-PR.

26. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 08 dias do mês de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:19.07.2022
16:49:23 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 19 de Julho de 2022

Ed. nº 614

PÁG. 25

LEI Nº 515/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral, do Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 36.000,00 - (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0005.1022	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 36.000,00
1303 – 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%)

TOTAL DA DOTAÇÃO	R\$ 36.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o Artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 36.000,00 - (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 36.000,00
---	----------------------

RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.7.1.1.51..1.1.00.00.00.00 – (303)	R\$ 36.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 36.000,00
--	----------------------

TOTAL DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 36.000,00
--	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RANCHO ALEGRE-PR, 19 de Julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO